



AVISO

N.º 13/2025

Redefinição dos limites da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Ribeirinha do Rio Grande da Pipa e Envolventes

Paulo César da Silva Pinto, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, em substituição do Presidente da Câmara por despacho n.º 2387 de 1 de abril de 2024, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação, que na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, realizada a trinta de abril de dois mil e vinte e cinco, foi deliberado, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, deliberada em sua reunião de 14 de abril de dois mil e vinte e cinco, aprovar a redefinição dos limites da Área de Reabilitação Urbana da Zona Ribeirinha do Rio Grande da Pipa e Envolventes, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 13.º do D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

Torna ainda público que os elementos da redefinição dos limites da Área de Reabilitação Urbana da Zona Ribeirinha do Rio Grande da Pipa e Envolventes, podem ser consultados na divisão de obras, ambiente e qualidade de vida da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, durante o horário normal de expediente e na página eletrónica www.cm-arruda.pt.

Arruda dos Vinhos, 7 de maio de 2025

Em substituição do Presidente da Câmara

O Vice-Presidente da Câmara

(Paulo César da Silva Pinto)



MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS - CÂMARA MUNICIPAL
Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida
Sistemas de Informação Geográfica



Estado: Revisado
Escala: 1/2000
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89

Proprietário	Destino	Utilização

Designação:
**REDEFINIÇÃO DA ÁREA DE
REABILITAÇÃO URBANA
DA ZONA RIBEIRINHA E
ENVOLTANTES**

Local: Arruda dos Vinhos			
Data	Assinatura	Assinatura	Nº Folha
ABRIL 2025	01.01		1